



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1876/02, DE 2 DE JULHO DE 2002

Autor: JAIR BENTO CARNEIRO

*Que institui a realização de desfiles em
data cívicas.*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As datas cívicas que ocorrem no feriado de 07 de setembro (Independência), bem como o dia 24 de maio (Fundação de Nova Odessa), serão comemoradas no Município mediante a realização de desfiles, dentre outras atividades.

Art. 2º - O Poder Público, em conjunto com os estabelecimentos de ensino e entidades da sociedade civil, promoverá a organização dos eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 2 DE JULHO DE 2002.**


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL